(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Objeto

Contratação da empresa Shark Máquinas para a 1° (primeira) revisão de 250 horas de uma retroescavadeira, da marca New Holland, série HBZNB95CHTAH40848, utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. Local de Entrega

Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Messias de Souza Machado n° 752, Abelardo Luz – SC, 89830-000

3. Contato

Responsável: Luiz Antonio Castilho
E-mail: luizcastilhoabluz@gmail.com
Telefone: 49-34455838

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 58/2022).

A presente contratação tem por objeto a realização da primeira revisão de 250 horas de uma retroescavadeira, da marca New Holland, série HBZNB95CHTAH40848, pertencente à frota da secretaria municipal de infraestrutura de Abelardo Luz/SC. Utilizada rotineiramente na execução de serviços públicos de infraestrutura urbana e rural, como abertura e manutenção de estradas, valas, redes de drenagem, limpar canteiros de obras e recolher restos de materiais, entre outros.

A manutenção periódica obrigatória, neste caso, é requisito técnico do fabricante do equipamento, sendo indispensável para a conservação da garantia, o desempenho adequado da máquina e a prevenção de falhas mecânicas que possam comprometer sua operação ou gerar maiores custos com consertos futuros. A negligência nesta revisão pode acarretar a paralisação do equipamento, afetando diretamente a execução de serviços públicos de infraestrutura rural e urbana.

A empresa Shark Máquinas para Construção Ltda é concessionária autorizada da marca New Holland Construction, especializada no atendimento e na manutenção da marca e do modelo em questão, possuindo equipe técnica capacitada e acesso a peças originais exigidas para a correta execução da revisão conforme os padrões do fabricante.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FC14-FE07-FCD5-B2A4 e informe o código FC14-FE07-FCD5-B2A4

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Sua contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar a qualidade, a confiabilidade técnica do serviço prestado e a preservação da vida útil do equipamento, aspectos esses que repercutem diretamente no interesse público.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Luiz Antonio Castilho

7. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Após consulta ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Abelardo Luz para o exercício de 2026, realizada em 06/10/2026, não foi localizada previsão específica para a presente contratação.

A ausência de previsão decorre do caráter superveniente da necessidade, considerando que a retroescavadeira objeto da presente contratação foi adquirida e incorporada à frota municipal no decorrer do presente exercício. Dessa forma, quando da elaboração e consolidação do PCA, ainda não se encontrava plenamente caracterizada a necessidade específica de contratação dos serviços de revisão do equipamento.

Após sua aquisição e início da utilização, tornou-se necessária a realização da revisão periódica, observados o tempo de uso, o horímetro e as recomendações técnicas do fabricante, com a finalidade de assegurar a adequada conservação do equipamento, prevenir falhas mecânicas, preservar sua vida útil e manter suas condições de segurança e operacionalidade, bem como resguardar eventual garantia de fábrica, quando aplicável.

Assim, embora a contratação não tenha constado inicialmente no Plano de Contratações Anual, a demanda encontra-se devidamente justificada em razão de fato superveniente relacionado à aquisição e utilização do novo equipamento, estando alinhada às necessidades da Administração e à continuidade dos serviços públicos executados com a retroescavadeira.

8. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 58/2022).

A empresa a ser contratada deverá comprovar a condição de concessionária, oficina autorizada ou representante exclusiva do fabricante New Holland Construction, estando plenamente apta a realizar os serviços de revisão, conforme manual do fabricante.

A escolha da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda decorre da inviabilidade de competição, comprovada pela Declaração de Exclusividade emitida pela New Holland Construction em 9 de janeiro de 2026, a qual declara que a empresa é concessionária da marca New Holland Construction autorizada a operar nos Estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, nos termos, condições e limitações estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FC14-FE07-FCD5-B2A4 e informe o código FC14-FE07-FCD5-B2A4

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Os serviços de revisão deverão empregar, exclusivamente, peças, filtros, fluidos e componentes originais homologados pela marca, assegurando a integridade mecânica, o desempenho e o tempo de vida útil do equipamento público.

A contratada deve dispor de infraestrutura adequada, ferramentas específicas de diagnóstico computadorizado e equipamentos modernos homologados pela fabricante para intervenções em máquinas pesadas, garantindo precisão nos procedimentos da revisão programada de 250 horas.

A empresa deve possuir registro junto aos órgãos competentes, comprovando sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como experiência comprovada na prestação de serviços de revisão automotiva.

A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos para a realização da revisão e seguir o cronograma de manutenção acordado. O atendimento dentro dos prazos é crucial para minimizar o tempo de inatividade do veículo e garantir que ele esteja disponível para suas funções sem interrupções.

Por fim, a empresa deve oferecer garantia dos serviços realizados, cobrindo eventuais defeitos ou falhas que possam surgir após a conclusão da revisão, dentro do prazo estabelecido. O prazo de execução será de até 5 (cinco) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 58/2022).

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Kilometragem	km	160
2	Deslocamento – cortesia – apontamento	km	1
3	Revisão de 250 horas	sv	1
4	Limpeza e descarbonização de motores	sv	3
5	Filtro de combustível	un	2
6	Filtro de combustível	un	1
7	Elemento filtrante polipropileno expandi	un	1
8	Pro Diesel Agrotech 500 ML	un	1
9	Motor Clean Agrotech 2,5L	un	1
10	Limpa ar Condicionado Aerossol 250ml	un	1

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FC14-FE07-FCD5-B2A4 e informe o código FC14-FE07-FCD5-B2A4

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

10. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Alternativa 1 - Aquisição de peças genéricas/paralelas no mercado local ou regional: Considerou-se a compra de componentes multimarcas não homologados. Sob a ótica técnica, constatou-se que peças genéricas apresentam risco substancial de incompatibilidade e desgaste precoce, além de acarretarem a perda imediata da garantia de fábrica do equipamento. Sob a ótica econômica, o valor inicial reduzido não compensa o risco de danos severos ao motor e a alta frequência de manutenções corretivas não planejadas, tornando a opção inviável para a Administração.

Alternativa 2 - Realização de manutenção corretiva pontual sem substituição de peças por componentes originais (reparos paliativos/recuperação de peças usadas): Avaliou-se a possibilidade de recondicionar as peças danificadas existentes. Sob o aspecto técnico, a medida revelou-se de baixíssima confiabilidade, pois não restabelece os padrões de fábrica e expõe o equipamento a falhas catastróficas iminentes. Do ponto de vista econômico, embora demande um desembolso imediato menor, gera custos indiretos elevados decorrentes do tempo de máquina parada e do inevitável refazimento do serviço em curto espaço de tempo.

Alternativa 3 - Contratação de empresa autorizada da marca para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças originais (Solução Selecionada): Analisou-se a contratação completa de oficina autorizada, abrangendo a mão de obra especializada, ferramental adequado e a aplicação de peças originais homologadas pelo fabricante. Sob o aspecto técnico, essa opção garante a perfeita execução do reparo conforme os manuais de engenharia da marca, preserva a garantia de fábrica do equipamento e assegura o desempenho ideal do motor. Sob o aspecto econômico, manifesta-se como a solução de maior custo-benefício, pois reduz o risco de refazimento do serviço e paralisações não programadas. Constatou-se que, em razão da Declaração de concessionária autorizada emitida pelo fabricante, a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda é a única autorizada a realizar a revisão preservando a garantia do equipamento, fornecendo peças originais e observando os procedimentos técnicos previstos no manual do fabricante.

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 58/2022).

A estimativa do valor foi elaborada com base no orçamento emitido pela empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, datado de 22/09/2026.

No presente caso trata-se de uma inexigibilidade de licitação, na qual seguiu o orçamento fornecido pela concessionária autorizada. Também foi realizada uma pesquisa de preços em banco oficial (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access), conforme o art. 5° da IN 65/2021, verificando-se que os valores praticados no mercado estão em conformidade com os valores praticados pela concessionária. A presente pesquisa está em anexo a esta contratação.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FC14-FE07-FCD5-B2A4 e informe o código FC14-FE07-FCD5-B2A4

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kilometragem	km	160	R$4,60	R$736,00
2	Deslocamento – cortesia – apontamento	km	1	R$380,00	R$7,60
3	Revisão de 250 horas	sv	1	R$380,00	R$380,00
4	Limpeza e descarbonização de motores	sv	3	R$380,00	R$1.140,00
5	Filtro de combustível	un	2	R$89,85	R$179,70
6	Filtro de combustível	un	1	R$152,87	R$152,87
7	Elemento filtrante polipropileno expandi	un	1	R$58,00	R$58,00
8	Pro Diesel Agrotech 500 ML	un	1	R$148,12	R$148,12
9	Motor Clean Agrotech 2,5L	un	1	R$1.063,19	R$1.063,19
10	Limpa ar Condicionado Aerossol 250ml	un	1	R$121,53	R$121,53
Valor Total R$3.979,41					

A estimativa do valor da contratação é de R$3.979,41 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

12. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 58/2022).

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da primeira revisão preventiva de 250 horas de funcionamento (horimetro) em uma retroescavadeira pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Abelardo Luz, visando garantir a eficiência operacional, segurança do equipamento e continuidade dos serviços públicos essenciais.

A revisão de 250 horas é uma manutenção programada e obrigatória, conforme orientações do fabricante, que tem por finalidade identificar e corrigir desgastes iniciais de peças, efetuar trocas de filtros e óleos lubrificantes, realizar ajustes técnicos e prevenir falhas que possam comprometer a operação do equipamento ou resultar em danos mais graves e custosos no futuro.

A retroescavadeira em questão é utilizada intensamente em serviços públicos de infraestrutura urbana e rural, como abertura e manutenção de estradas, valas, redes de drenagem, limpeza de canteiros de obras e recolhimento de restos de materiais, entre outros. A manutenção preventiva em tempo hábil evita a interrupção dessas atividades essenciais e reduz o risco de paralisações prolongadas, que podem afetar diretamente a prestação de serviços à população, especialmente nas comunidades do interior do município.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FC14-FE07-FCD5-B2A4 e informe o código FC14-FE07-FCD5-B2A4

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

A solução inclui a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, que, em razão da Declaração de concessionária autorizada emitida pelo fabricante, a empresa é a única autorizada a realizar a revisão preservando a garantia do equipamento, fornecendo peças originais e observando os procedimentos técnicos previstos no manual do fabricante.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 58/2022).

Não se aplica

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 58/2022).

Com a contratação da empresa para a realização da revisão preventiva de 250 horas (horimetro) na retroescavadeira da frota municipal, pretende-se alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis, diretamente relacionados à eficiência da gestão pública e à continuidade dos serviços essenciais.

A revisão possibilitará o funcionamento adequado da retroescavadeira, assegurando que o equipamento opere com segurança, desempenho técnico satisfatório e dentro das condições exigidas pelo fabricante, prevenindo falhas mecânicas e paralisações inesperadas.

Com a execução da manutenção preventiva conforme os padrões técnicos estabelecidos, será prolongada a vida útil da máquina, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas de maior custo e contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.

A máquina é essencial para a execução de serviços públicos nas áreas urbanas e rurais, como manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura e apoio à agricultura familiar. A manutenção preventiva garantirá que essas atividades não sejam interrompidas, assegurando a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

A revisão preventiva reduz significativamente a probabilidade de falhas graves no equipamento, o que evita gastos emergenciais com reparos e elimina os prejuízos decorrentes da inatividade da máquina durante longos períodos.

A execução da revisão nas condições previstas pelo fabricante mantém a garantia do equipamento, evita a perda de cobertura e proporciona maior segurança jurídica e técnica ao município.

Com a emissão de laudos, relatórios e notas fiscais pela empresa contratada, haverá registro detalhado e rastreável do serviço executado, promovendo transparência e conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FC14-FE07-FCD5-B2A4 e informe o código FC14-FE07-FCD5-B2A4

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Dessa forma, os resultados esperados com a contratação são amplamente justificáveis sob o ponto de vista do interesse público, da gestão eficiente dos recursos municipais e da manutenção da qualidade na prestação de serviços essenciais à população de Abelardo Luz.

15. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 58/2022).

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Municipal:

a) formalização da demanda e conclusão da instrução do processo de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) comprovação da condição da empresa Shark Máquinas como concessionária, revendedora ou assistência técnica autorizada da marca New Holland, conforme aplicável, demonstrando sua aptidão para a realização da primeira revisão de 250 horas da retroescavadeira;

c) verificação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, quando exigível, nos termos da legislação aplicável;

d) elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do serviço, condições de execução, prazo, obrigações das partes, forma de pagamento e demais condições necessárias à contratação;

e) verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação;

f) análise jurídica do processo, quando cabível, e posterior autorização da autoridade competente para a contratação direta.

Após o cumprimento das providências acima e estando devidamente instruído o processo, poderá ser formalizada a contratação da empresa Shark Máquinas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 58/2022).

Não se aplica.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FC14-FE07-FCD5-B2A4 e informe o código FC14-FE07-FCD5-B2A4

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 58/2022).

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da manutenção da retroescavadeira, tais como óleo lubrificante usado, filtros, estopas e materiais contaminados, embalagens de lubrificantes e demais resíduos eventualmente resultantes da execução dos serviços.

Para minimizar tais impactos, a contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, especialmente dos óleos lubrificantes usados ou contaminados e dos filtros, observando a legislação ambiental aplicável e as normas dos órgãos competentes.

Deverá ser evitado o descarte de óleos, lubrificantes e demais resíduos em solo, rede de drenagem, corpos d'água ou locais inadequados, de modo a prevenir a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Sempre que houver substituição de peças, componentes, filtros ou outros materiais, deverá ser priorizada, quando tecnicamente e economicamente viável, a destinação ambientalmente adequada, inclusive mediante reutilização, reciclagem ou logística reversa, quando aplicável.

Considerando a natureza pontual da contratação, não se identificam impactos ambientais significativos além daqueles inerentes à atividade de manutenção preventiva do equipamento, os quais poderão ser adequadamente mitigados mediante o correto gerenciamento e destinação dos resíduos gerados.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 58/2022).

Após a análise técnica da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Abelardo Luz, conclui-se pela viabilidade e pela necessidade da contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, para a execução da primeira revisão preventiva de 250 horas (horímetro) na retroescavadeira pertencente à frota do município.

A presente contratação justifica-se por um conjunto de fatores, tendo caráter preventivo e obrigatório da manutenção, de acordo com as recomendações do fabricante do equipamento, o que a torna indispensável para a preservação da garantia e o pleno funcionamento da máquina.

É de extrema importância a revisão e manutenção do equipamento para a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana e rural, como manutenção de estradas, obras de drenagem, limpeza de vias e apoio à agricultura familiar.

19. Responsável

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FC14-FE07-FCD5-B2A4 e informe o código FC14-FE07-FCD5-B2A4

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Abelardo Luz/SC, 06 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO CASTILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FC14-FE07-FCD5-B2A4 e informe o código FC14-FE07-FCD5-B2A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC14-FE07-FCD5-B2A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ ANTONIO CASTILHO (CPF 387.XXX.XXX-53) em 06/10/2026 09:38:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FC14-FE07-FCD5-B2A4